

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Portaria Nº 228/2021 - SES

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS no âmbito da Secretaria de Saúde – SES/GO, revoga a Portaria nº 1581/2020 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que regula o acesso a informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II, do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013 que dispõe sobre o acesso a informações e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Estado de Goiás, institui o serviço de informação ao cidadão, e do Decreto Estadual nº 7.904, de 11 de junho de 2013, que a regulamenta;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.583, de 19 de julho de 2012 que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas, sobre a execução da Lei Federal nº 12.527/2011, e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que a regulamenta.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos – CPADS, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º - A Comissão será composta por:

I. Subsecretaria de Saúde:

Titular: Alessandra Rodrigues de Almeida Lima / Suplente: Túlio Magalhães da Veiga Jardim;

II. Gabinete do Secretário:

Titular: Erenice Santos / Suplente: Cybelle de Moraes Andrade Veloso;

III. Procuradoria Setorial:

Titular: Sarah Emmanuely Goulart Santos Gouveia / Suplente: Felipe Soares de Souza;

IV. Superintendência de Gestão Integrada:

Titular: Fabíola Ayres Guerreiro Bezerra / Suplente: Perteson de Souza Assis;

V. Superintendência de Performance:

Titular: Marcus Vinícius Lourenço de Oliveira / Suplente: Laysa Carulline Estanislau de Moraes ;

VI. Superintendência de Vigilância em Saúde:

Titular: Sônia Maria Oliveira dos Santos / Suplente: Gisele Silva Soares;

VII. Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás:

Titular: Adeilton Cesar de Melo / Suplente: Edinalva Rodrigues Batista Gonçalves;

VIII. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás:

Titular: **Maria de Fátima Machado Vidigal** / Suplente: **Rafaela Troncha Camargo**;

IX. Superintendência de Atenção Integral à Saúde:

Titular: Aline Bessa Parmigiani Monteiro / Suplente: Ionice Ferreira Marques Barbosa;

X. Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas:

Titular: Rodrigo Felipe Domiciano dos Santos / Suplente: Fabiane de Moura Sales;

XI. Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade:

Titular: Lara de Castro Bastos Oliveira / Suplente: Fabiana Rodrigues Araújo.

Art. 3º - São atribuições da CPADS:

- I. Opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
- II. Assessorar a autoridade classificadora ou a autoridade hierarquicamente superior quanto a classificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
- III. Propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para a guarda permanente, observando o disposto na Lei Federal nº 8159, de 08 de janeiro de 1991;
- IV. Subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

Parágrafo único: A CPADS poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre os documentos a serem classificados e/ou desclassificados.

Art. 4º - É de responsabilidade das Superintendências componentes da CPADS da SES/GO providenciar a classificação das informações sob sua guarda, compreendendo como responsabilidade:

- a. Dar início ao procedimento para classificar a informação no grau reservado;
- b. Propor a classificação nos graus secreto ou ultrassecreto e encaminhar para a autoridade competente.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR**, Secretário (a) de Estado, em 16/02/2021, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000018472797 e o código CRC 6F13B2A9.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 201911867002333



SEI 000018472797

Criado por TALLITA WATANABE VIANA BRITO, versão 5 por TALLITA WATANABE VIANA BRITO
em 12/02/2021 16:32:17.